



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 360ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, 7ª ORDINÁRIA, REALIZADA 30 DE JULHO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h40m, na modalidade on-line realizou-se a **360ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED) do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF) — 7ª Ordinária de 2025** com a presença dos seguintes conselheiros: **Membros efetivos:** Darlan de Lima Barbosa (Presidente); Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura (Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina); Dionísio Jorge da Silva (Vice-Presidente de Controle Interno); Fernanda Veras Oduia (Vice-Presidente de Registro); Marcelle Mendes Soares (Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional); Alan Carlos Barroso de Sousa; Arilson Brito do Nascimento; Carla Ribeiro Alves Marques; Camila de Fátima Campos Damázio; Elvo Cenci; Reginaldo Pereira de Araújo; Evandro Porfírio Pereira; Ricardo de Albuquerque Cavalcanti; Roberto Estevão Ribeiro de Castro. **Membros Suplentes:** Eduardo Batista; Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos; Marcelo Alves de Almeida. **Com participação da equipe de apoio do CRCDF:** Maria das Dores Fonseca Lima (Diretora Executiva); Patrícia Mattar Miranda Mestre (Diretora Operacional); Maria Eliete Oliveira Holanda (Coordenadora de Fiscalização); Tereza Raquel Moraes Alves (Fiscal-Contadora); Tatyane Santana Lacerda (Fiscal-Contadora); Tainá de Sales Alves (Assessora da Coordenação de Fiscalização); Cristina da Costa Fonseca (Assistente Administrativo); Caroline Santana Rocha (Assessora Jurídica); Matteos Di Lucca de Sales (Assessor Jurídico). **Com a seguinte pauta: 1. Abertura da Sessão (verificado o quórum).** A reunião foi aberta pelo Vice Presidente de Administração Contador Daniel Chaves Fernandes que agradeceu a presença de todos, solicitou que em sinal de respeito e homenagem, fosse feito um minuto de silêncio pelo em memória do conselheiro contador Valdson Guardiano, cujo falecimento ocorreu recentemente, em seguida citou os itens da pauta. **2. Ordem do Dia:** 2.1. Apreciação da Ata da 129ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, 7ª ordinária de 2025, realizada em 22/07/2025 — Processo SEI n.º 9079609110000277.000011/2025-17. 2.2. Apreciação da Ata da 359ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED), 6ª ordinária de 2025, realizada em 30/06/2025 — Processo SEI n.º 9079609110000277.000011/2025-17. Aprovadas por unanimidade. **3. Recurso contra decisão da Câmara de Ética e Disciplina (Item Deliberativo): 3.1 Processo relatado pelo conselheiro revisor Elvo Cenci: 3.1.1 Processo administrativo de fiscalização n.º 2024/000135-U- [REDACTED] Contadora-CE-026841/O-Processo SEI n.º 9079609110000277.000488/2024-11.** Por responder pela parte técnica mantendo Organização contábil [REDACTED] — CNPJ [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC/DF, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federativa do Brasil e cientificada anteriormente por e-mail enviado em 15 de maio e 16 de junho de 2024. Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea “b” do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea “f” do CEPC (NBC PG 01). **Parecer no sentido pela manutenção da multa pecuniária e Disciplinar, 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais) e [REDACTED] aplicada em julgamento realizado na reunião da Câmara de Fiscalização Ética e Disciplina em deliberação de 21 de Outubro de 2024 referente ao presente processo, cumprindo o que determina o artigo 60 da Resolução CFC n.º 1603/2020.** Tendo em vista, que autuada não excluiu o CNAE de atividade contábil da Sociedade

Empresária, nem regularizou seu registro ao Conselho Regional. Aprovado por unanimidade. **3.2 Processo relatado pelo conselheiro revisor Alan Carlos Barroso de Sousa: 3.2.1 Processo administrativo de fiscalização n.º 2024/000286-U- [REDACTED] Contador-DF-012369/O-Processo SEI n.º 9079609110000277.000745/2024-15.** Por responder pela parte técnica mantendo Organização contábil-[REDACTED] — CNPJ n.º [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC — Distrito Federal, o que identificamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federativa do Brasil e cientificada anteriormente por e-mails enviados em 15 de maio de 2024 e 16 de junho de 2024. Instaurado por infração ao Art. 15 e alínea “b” do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea “f” do CEPC (NBC PG 01). **Parecer do conselheiro relator foi no sentido de arquivamento.** Tendo em vista, que no relatório da fiscalização, na qual não foi constatado atividade de contabilidade na empresa mencionada. Aprovado por maioria. **Encerramento da Reunião:** Não havendo mais o que tratar, o Presidente Darlan de Lima Barbosa deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. A presente ata foi lavrada por mim, **Cristina da Costa Fonseca** (Assistente Administrativo da Fiscalização), e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília–DF, 30 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Elvo Cenci, Conselheiro**, em 30/09/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Estevao Ribeiro de Castro, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlan de Lima Barbosa, Presidente**, em 01/10/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ribeiro Alves Marques, Conselheira**, em 01/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlson Brito do Nascimento, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Albuquerque Cavalcanti, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves de Almeida, Conselheiro Suplente**, em 01/10/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Mendes Soares, Vice-Presidente**, em 01/10/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Pereira de Araújo, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Jorge da Silva, Vice-Presidente**, em 02/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos Barroso de Sousa, Conselheiro**, em 02/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Veras Oduaia, Vice-Presidente**, em 02/10/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Formiga Radolfo Vasconcelos, Conselheira Suplente**, em 03/10/2025, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Fatima Campos Damazio, Conselheira**, em 07/10/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Porfirio Pereira, Conselheiro**, em 07/10/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Batista, Conselheiro Suplente**, em 07/10/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura, Vice-Presidente**, em 13/10/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988101** e o código CRC **60941175**.